



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:((27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2280, de 01 de março de 2013.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIADORES INSTITUCIONAIS MUNICIPAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PECAPS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 3147-R, de 21 de novembro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados as servidoras: **Mariana Brandão Beliche**, Coordenadora, representante da Atenção Primária, **Delma Graci Felipe**, representante da Vigilância em Saúde e **Aparecida Borges Perin**, Controle e Avaliação para comporem a equipe de apoiadores institucionais municipal da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS, no Município de Marilândia-ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de março de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em,01/03/2013.

Data de Publicação